



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

23
79 09
L. 16/09

AUTÓGRAFO nº 16, de 04 de março de 2009

“Dispõe sobre celebração de convênio entre o Município de Hortolândia e a entidade ARJA- Aliança Revolucionária Jovens em Ação”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade ARJA-Aliança Revolucionária Jovens em Ação tendo por objeto parceria nas Ações do Programa Pró Jovem Urbano de acordo com o Plano de Implementação, nos termos da minuta que acompanha a presente Lei e dela faz parte integrante.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento anual sob nº 2.15.02.08.243.0215.2430/3.3.50.39.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 04 março de 2009.

Dr. George Julien Burlandy
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 04 de março de 2009


Andréia Regina Ferrarezi Pécio
Secretária da Câmara